PROJETO DE LEI EM Nº 012 /2017

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE E NA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE, O CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO MONTANTE DE R$2.119.867,00 (DOIS MILHÕES, CENTO E DEZENOVE MIL, OITOCENTOS E SESSENTA E SETE REAIS).

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Secretaria Municipal de Educação, na Secretaria Municipal de Governo, na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente e na Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte, o crédito adicional suplementar no montante de R$2.119.867,00 (dois milhões, cento e dezenove mil, oitocentos e sessenta e sete reais), a fim de atender as seguintes despesas:

02.07.02.12.365.0008.2485 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL (FUNDEB)

3.1.91.13.00 - F. 0691 - Obrigações Patronais.....R$1.000.000,00
3.3.90.49.00 - F. 0695 - Auxílio-Transporte.....R$150.000,00

02.07.02.12.367.0008.2488 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL (FUNDEB)

3.1.90.11.00 - F. 0705 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil R$200.000,00
3.1.91.13.00 - F. 0708 - Obrigações Patronais.....R$100.000,00

02.10.03.08.244.0002.2628 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIRETORIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E COMUNITÁRIAS

3.1.91.13.00 - F. 0826 - Obrigações Patronais.....R$40.000,00

02.12.02.15.122.0002.2800 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIRETORIA DE POLÍTICAS DE MOBILIDADE URBANA

3.1.90.11.00 - F. 0958 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil R$200.000,00

02.14.01.26.122.0002.2901 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

3.3.90.30.00 - F. 1178 - Material de Consumo.....R$6.000,00
3.3.90.39.00 - F. 1181 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R$5.000,00

02.14.01.26.451.0018.1900 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

3.3.90.39.00 - F. 1196 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R$100.000,00
4.4.90.51.00 - F. 1197 - Obras e Instalações.....R$318.867,00

Total.....R$2.119.867,00

Art.2º São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior:

02.07.01.12.361.0008.2460 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.11.00 - F. 0603 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil R$1.100.000,00

02.07.02.12.361.0008.2482 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL (FUNDEB)
3.1.90.11.00 - F. 0679 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil R$350.000,00

02.11.02.04.122.0002.2700 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIRETORIA DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS
3.1.90.11.00 - F. 0903 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil R$40.000,00

02.12.01.18.122.0002.2775 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE
3.1.90.11.00 - F. 0937 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil R$200.000,00

02.14.01.26.122.0002.2901 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
3.3.90.92.00 - F. 1182 - Despesas de Exercícios Anteriores.....R$79.000,00

02.14.01.26.451.0018.1900 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
3.3.90.30.00 - F. 1193 - Material de Consumo.....R$100.000,00

02.14.01.26.451.0018.1901 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PASSAGENS DE NÍVEL FERROVIÁRIO
4.4.90.51.00 - F. 1200 - Obras e Instalações.....R$250.867,00

Total.....R$2.119.867,00

Art.3º Este crédito vigorará até 31/12/2017.

Art.4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 16 de maio de 2017.

Galileu Teixeira Machado
Prefeito Municipal

Ofício nº EM / 012/2017
Em 16 de maio de 2017

Excelentíssimo Senhor
Adair Otaviano de Oliveira
DD. Presidente da Câmara Municipal
DIVINÓPOLIS – MG

Excelentíssimo Senhor Presidente:

A presente proposição de lei que ora temos a elevada honra de encaminhar a V. Exa. a fim de se submeter à apreciação e soberana deliberação dessa Colenda Casa Legislativa, autoriza o Poder Executivo a abrir na Secretaria Municipal de Educação, na Secretaria Municipal de Governo, na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente e na Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte, o crédito adicional suplementar no montante de R$2.119.867,00 (dois milhões, cento e dezenove mil, oitocentos e sessenta e sete reais).

JUSTIFICATIVA

O referido crédito se faz necessário para atender as despesas com folha de pagamento das Secretarias de Educação, Governo e Meio Ambiente.

Já para a Secretaria de Trânsito e Transportes será para despesas com a manutenção de controladores de tráfego, perícias médicas e passe livre da secretaria.

Sendo assim, rogamos, pois a pronta atenção na análise do projeto em tela, que com certeza, obterá desse nobre e esclarecido Legislativo a sábia e merecida aprovação.

Valemo-nos da oportunidade para reiterar a V. Exa. e seus ilustres pares, os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Galileu Teixeira Machado
Prefeito Municipal